

CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2020

Elaborado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Guanhães

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Aparecida Guimarães Bento

Portaria 06/2019, de 15 de janeiro de 2019.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 – Dados da Entidade:

Nome: Câmara Municipal de Guanhães
CNPJ: 01.710.897/0001-00
Endereço: Rua Dr. Odilon Behrens, nº. 193, Centro
Cidade: Guanhães/MG
CEP: 39.740.000-00

2 – Período analisado: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 – Responsável Controle Interno:

Portaria 006/2019
Nome: Márcia Aparecida Guimarães Bento
CPF: 081.490.526-90

4 - Gestor Responsável pela Câmara Municipal de Guanhães no exercício de 2020:

Nome	CPF	Exercício
Nivaldo dos Santos	618.253.106-10	01/01/2020 a 31/12/2020

5 – Tesoureiro

Portaria 05/2020 – Nomeia Tesoureiro
Nomeado: Carlos Aparecido da Silva

6 – Comissão Permanente de Licitação

Portaria 008/2020
Presidente: Disélia Pimenta de Souza
Kênia Salvador Lopes
Aleiziany Mascena da Costa

7 – Comissão de Pregão e Equipe de Apoio

Portaria 010/2020
Pregoeiro: Samuel de Oliveira Gonçalves
Equipe de Apoio: Viviane Maria do Carmo Braga
Carla Maitê Patrocínio

8 – Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial

Portaria 09/2020: Samuel de Oliveira Gonçalves

Rejane Aparecida de Miranda

Rita Ernestina Vales

9 – Procurador-Geral

Portaria 002/2020 – Henrique Guilherme Pereira Bretas de Campos

1 – INTRODUÇÃO

Segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Cartilha de Orientações sobre Controle Interno – Junho 2012), os objetivos do Sistema de Controle Interno devem estar sempre alinhados com os objetivos da organização, além de:

- Assegurar que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando-se conhecer as receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio, observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Acompanhar a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD);
- Buscar o equilíbrio nas contas públicas e a correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos;
- Examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- Prevenir a ocorrência de fraudes, desvios, desperdícios e erros cometidos por gestores e servidores em geral;
- Buscar o atingimento de metas estabelecidas e prestar contas à sociedade, de forma transparente, condição imposta a todos aqueles que, de alguma forma, gerenciam ou são responsáveis pela guarda de dinheiro ou bens públicos.

Diante desta realidade foram apresentadas sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolve toda a estrutura organizacional da Câmara, evitando, contudo erros primários que possam ser detectados pela auditoria externa do Tribunal de Contas.

O trabalho visa orientar o Administrador quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

2 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O presente relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais,



financeiro, despesa e repasses, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse do Controle Interno.

3 – REPASSES DO DUODÉCIMO

Nos termos do Art. 29, Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório da Receita Tributária que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório das receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

O repasse deverá ser realizado até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e Art. 169 da Lei Orgânica.

3.1 - Da base de cálculo:

Base de cálculo para apuração do repasse 2020 (Lei 2.898 de 27 de dezembro de 2019)	R\$: 119.560.000,00
Valor repasse em 2020	R\$: 3.518.638,80

3.2 - Valores repassados:

Mês	Valor	Data de Recebimento
Janeiro	R\$: 268.001,73	20/01/2020
Fevereiro	R\$: 268.001,73	20/02/2020
Março	R\$: 268.001,73	19/03/2020
Abril	R\$: 368.874,41	20/04/2020
Maiο	R\$: 293.219,90	20/05/2020
Junho	R\$: 293.219,90	20/06/2020
Julho	R\$: 293.219,90	20/07/2020
Agosto	R\$: 293.219,90	20/08/2020
Setembro	R\$: 293.219,90	18/09/2020
Outubro	R\$: 293.219,90	20/10/2020
Novembro	R\$: 293.219,90	20/11/2020
Dezembro	R\$: 293.219,90	17/12/2020

Verifica-se que no mês de abril houve correção do valor de repasse referente ao duodécimo, sendo transferida também o valor referente ao déficit dos meses anteriores.



4 – ANÁLISE FINANCEIRA

4.1 – Receita/Balancete dezembro-2020

Título	R\$
INSS	133.424,94
Duodécimo	3.518.638,80
IRRF	156.313,76
Salário família	1.458,60
Empréstimo consignado - CEF	5.260,43
Rendimentos de aplicação financeira	1.396,46
Guanhães - Prev	27.593,68
Abono família RRPS	1,55
INSS - autônomos	1.344,83
Multas de trânsito	2.253,76
Salário Maternidade	3.208,80
Pis/Confins/CSLL	47,56
Empréstimo consignado - Credcenm	178.203,01
Desconto de Empréstimo	1.456,20
Farmácia Indiana	31.153,02
Desconto pagamento indevido	494,00
Acordo Judicial	6.599,00
Devolução de Diária Decisão MP	746,94
Conta movimento	789,34
Total Extra Orçamentário	4.070.384,68

4.2 – Despesa

Título	R\$
Gabinete e Secretaria Câmara Municipal	2.698.598,37
Câmara Municipal a Conceder	622.000,00
Devolução de numerários Executivo	131.042,82
INSS	123.643,75
IRRF	156.313,76
Salário Família	1.458,60
Empréstimo Consignado CEF	5.260,43
Rendimentos de aplicações	1.396,46
Guanhães - Prev	27.593,68
INSS - Autônomos	1.155,08
Multas de trânsito	391,76
Salário Maternidade	3.208,80
Abono Família RPPS	1,55
PIS/Confins/CSLL	47,56

Handwritten signature

Empréstimos Consignados - Credcenm	177.646,84
Farmácia Indiana	30.273,31
Acordo Judicial	8.248,75
Devolução de Diária Decisão MP	746,94
Restos a Pagar de 2019	40.000,00
Conta movimento	41.356,22
Total Geral	4.070.384,68

4.3 – Memorial de Restos a Pagar.

Credor	Processado	Não processado	Valor a Pagar
Guanhães Internet Ltda	0,00	389,70	389,70
INSS – Instituto Nacional	3.766,62	0,00	3.766,62
INSS – Instituto Nacional	17.889,55	0,00	17.889,55
Memory Proj. Desenvol.	0,00	1.874,02	1.874,02
JN Equip. Informática	0,00	200,00	200,00
Leandro de O. Lima	0,00	7.000,00	7.000,00

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora. Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferiores a receita transferida, portanto, não contraindo resto a pagar para responsabilidade de exercícios vindouros e os repasses recebidos foram em conformidade com disposto legal devidamente contabilizados.

05 – GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O Art. 29-A, §1, da Constituição Federal diz que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, inclusive o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

A folha de pagamento deverá abranger exclusivamente gastos com os vencimentos e subsídios de seus servidores e Vereadores, com os descontos legais suportados pelo servidor ou Vereador (IR, contribuição previdenciária e outros), dela se excluindo os valores pagos diretamente pela Câmara, como, por exemplo, a parte das contribuições previdenciária e assistencial e o PASEP, os gastos com inativos e as despesas com serviços de terceiros.

Observa-se abaixo, que a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo acumulou um percentual de 55,90%, cumprindo-se o disposto no §1º do Art. 29-A da Constituição Federal.

Mês	Duodécimo	Limite de 70 % (§ art.29A CF)	Despesa Mensal	Valor acumulado mês(%)
Janeiro	R\$: 281.550,01	R\$:197.085,11	R\$:160.624,85	57,05
Fevereiro	R\$: 281.550,16	R\$:197.085,11	R\$:130.669,65	46,41
Março	R\$: 281.550,16	R\$:197.085,11	R\$:133.054,36	47,26
Abril	R\$: 281.550,16	R\$:197.085,11	R\$:135.077,44	47,98
Mai	R\$: 281.550,16	R\$:197.085,11	R\$:144.523,66	51,33
Junho	R\$: 268.001,73	R\$:187.601,21	R\$:186.380,45	69,54
Julho	R\$: 268.001,73	R\$:187.601,21	R\$:134.792,31	50,30
Agosto	R\$: 268.001,73	R\$:187.601,21	R\$:135.424,50	50,53
Setembro	R\$: 268.001,73	R\$:187.601,21	R\$:133.168,94	49,69
Outubro	R\$: 268.001,73	R\$:187.601,21	R\$:145.258,69	54,20
Novembro	R\$: 268.001,73	R\$:187.601,21	R\$:143.127,92	53,41
Dezembro	R\$: 268.001,73	R\$:187.601,21	R\$:253.562,28	94,61
Acumulado	R\$: 3.283.762,91	R\$: 2.298.634,04	R\$:1.835.665,05	55,90

06 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos.

Assim os Vereadores recebem apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório. O Edis recebem ainda pagamento de 13º Salário e 1/3 férias.

A Lei Municipal nº. 2.500 de 02 de outubro de 2012, fixou o subsídio do Vereador em R\$ 6.000,00. Após recomposição salarial autorizada pela Resolução nº. 01/2015, ficou estabelecido o valor de R\$6.729,58 como subsídio dos Vereadores. Através da Lei Municipal 2.869 de 24 de maio de 2020, o subsídio dos vereadores e presidente da Câmara foi atualizado em 5,49 %(cinco vírgula quarenta e nove por cento) conforme INPC acumulado nos últimos 24 meses, passando a ser fixado em R\$: 7.099,03 (sete mil e noventa e nove reais e três centavos).

07– ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS

Durante todo o exercício foi efetuado o acompanhamento do cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito aos limites de gastos, sempre com o objetivo de resguardar a Câmara Municipal de Guanhães para que a mesma não incorra em ilegalidades.

Limite	Fundamentação Legal
Gasto total do Legislativo de no máximo 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada pelo Município no exercício anterior	Art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009

Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara	Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal
Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.	Art. 29, inc. VII da Constituição Federal
Remuneração dos Vereadores de no máximo 30% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.	Art. 29, inc. VI, alínea bda Constituição Federal
Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Não há descumprimento dos limites mencionados conforme valores descritos nos quadros item 05 e 06.

08 – CRÉDITOS SUPLEMENTARES/ADICIONAIS

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 e 42 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

A 2.898 de 27 de dezembro de 2019, aprovou a Lei Orçamentaria Anual que dispõe que o Município poderá abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa total fixada no orçamento.

Suplementação autorizada na Lei do Orçamento (%)	20% (vinte por cento)
Suplementação autorizada em outras Leis	0,00
Total dos créditos autorizados	R\$: 703.727,76
Total de créditos suplementares abertos por decreto	R\$: 181.784,57
Anulação de dotações para abertura de crédito suplementar	R\$: 181.784,57
Crédito suplementar saldo	R\$: 521.943,19
Percentual usado em relação ao autorizado	5.166%

09 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

Todos os pagamentos foram feitos através de cheque nominal, transferência bancária ou através de código de barras no gerenciador financeiro do Banco do Brasil obedecendo à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, ocorrendo sempre após sua regular liquidação.

Foi feito controle de todos os cheques emitidos e cancelados, arquivando-se suas cópias em ordem numérica. Foram obtidas as quitações dos credores nas respectivas notas de empenhos e comprovantes fiscais, quando do pagamento diretamente aos

credores. Quando do pagamento realizado no banco, a quitação é realizada através de carimbo do próprio banco.

Os pagamentos estão sendo realizados pelos seus valores líquidos, ou seja, estão sendo feitas as retenções previstas na legislação vigente (INSS, IRRF, ISS), registrando-as em receita extraorçamentária e seus recolhimentos realizados regularmente.

Os recolhimentos de IRRF e ISS foram repassados à Prefeitura. O saldo contábil e o saldo bancário são conciliados mensalmente.

Em 2020 foram realizadas aplicações financeiras e os rendimentos devolvidos a Prefeitura. Todas as faturas e boletos estão sendo pagas até a data de vencimento, não gerando multa e juros indevidos para a entidade.

10 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os rendimentos de aplicações financeiras foram entregues a Prefeitura Municipal

11 – CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

As publicações referentes aos atos da Câmara Municipal de Guanhães são publicadas diretamente na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais através Secretaria de Casa Civil e Relações Institucionais, no site oficial da Casa sendo ele: <https://www.guanhaes.mg.leg.br>, ou no quadro de avisos afixado no rol de entrada da Câmara.

Foram legalmente publicados, obedecendo à legislação pertinente, os dados referentes as ações da Câmara, projetos de Lei em tramitação, os relatórios da Execução Orçamentária, relatórios de Controle Interno, despesas de Pessoal, informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados, perguntas e respostas mais frequentes da sociedade, registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, bem como os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo, pelo qual foi constatado.

Sendo assim, resta comprovado uma gestão transparente da informação, que propiciou amplo acesso a ela e sua divulgação. Consta nos arquivos da Câmara comprovação de encaminhamento.

12 – DAS DIÁRIAS, VERBAS INDENIZATÓRIAS E REEMBOLSO DOS VEREADORES E SERVIDORES

Os Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guanhães, durante o exercício financeiro de 2020 receberam diárias e reembolso com base na Resolução nº 04/2015. Ressaltando ainda que as diárias e reembolso de despesas são comprovadas através de relatórios de atividades, bem como com a comprovação de documentos relativos à finalidade da viagem ou gastos.



Durante o ano de 2020 foram contabilizados R\$ 80.101,35 (Oitenta mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos) com diárias de vereadores e servidores e 6.893,29 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) com reembolso de despesas.

Apesar de existir lei regulamentadora, os vereadores da Câmara de Guanhães não recebem verba indenizatória. Entretanto, para o desenvolvimento das atividades parlamentares os vereadores fazem uso dos veículos oficiais da Câmara, abastecidos com combustível licitado havendo, para isso, controle de requisição de veículo.

13 – DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Analisando as informações prestadas no relatório emitido pela unidade responsável pelos Recursos Humanos da Câmara, no que concerne às informações sobre a gestão de pessoas, temos o que segue:

TABELA 1- QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Descrição do Cargo	Vagas Disponíveis	Vagas ocupadas (em 31/12/2020)
Secretária	1	1
Técnica em Informática	1	1
Auxiliar Administrativo	1	1
Recepcionista/Telefonista	2	2
Office Boy	1	0
Motorista	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	5	3
Vigia	3	2
Total:	15	10

TABELA 2- QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Descrição do Cargo	Vagas Disponíveis	Vagas ocupadas (em 31/12/2020)
Procurador-Geral	1	1
Procurador-Geral Adjunto	1	1
Assessor de Administração	1	1
Assessor de Gabinete	1	1
Assessor de Comunicação	1	1
Assessor de RH	1	0
Total:	6	5

TABELA 3- QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Descrição do Cargo	Vagas Disponíveis	Vagas ocupadas (em 31/12/2020)
Controlador Interno	1	1
Total:	1	1



Em relação ao quadro de servidores, ficou constatado que as vagas ocupadas estão de acordo com o número de vagas disponíveis e determinadas em Lei, ou seja, não existe ocupação sem a respectiva vaga disponível.

Os valores e demonstrativos, no que se refere ao quadro de pessoal e previdenciário, também encontram-se de acordo com as informações existentes nos balancetes, bem como estão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guanhães e anexo a esse relatório.

14 – DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Durante o exercício de 2020 a Câmara contratou temporariamente e por prazo determinado, sob justificativa de substituição em caráter temporário de servidores em férias ou licença, conforme demonstrativo:

Descrição do Cargo	Contratado	Vigência do Contrato
Auxiliar de Serviços Gerais	José Ildenir Rodrigues de Souza	01/01/20 a 31/12/20

15 - DÍVIDA COM FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

O Município de Guanhães possui Fundo Próprio de Previdência, representado pelo Guanhães-Prev ao qual são repassadas mensalmente os encargos e contribuições dos servidores efetivos.

Os encargos e contribuições relativos aos servidores contratados e comissionados são repassados ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Não foram localizados débitos previdenciários ao final do exercício de 2020, bem como nos exercícios anteriores. Relatório Anexo.

16 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS

No exercício de 2020, não foram realizadas transferências de recursos mediante termos de parcerias, cooperação, convênios ou congêneres.

17 – IRREGULARIDADES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Não foram observadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, de modo que não foi instalado qualquer processo administrativo para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública.

18 – CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais que se encontram sobre a guarda do Poder Legislativo estão devidamente incorporados e etiquetados sendo supervisionados pela Comissão de levantamento e avaliação patrimonial.

19 - RELAÇÃO BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS EM 2020

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
904	Cozinha planejada em MDF na cor branca	Cozinha 3º Andar	R\$ 1538,52
905	Mesa em MDF madeirado formato em L	Sala Comunicação	R\$ 2600,00
906	Mesa em MDF madeirado formato em L	Sala Comunicação	R\$ 2600,00
907	Liquidificador Elétrico Preto Inox	Cozinha 3º Andar	R\$ 299,00
908	Máquina de Café Expresso Automática na Cor Preta, capacidade de reserva de agua 1,2 L	Cozinha 3º Andar	R\$ 599,00
909	Cadeira Diretor Tela Preta, estrutura em aço, encosto reforçado com revestimento em PU e Tela Mesh	Sala Comunicação	R\$ 508,00
910	Cadeira Diretor Tela Preta, estrutura em aço, encosto reforçado com revestimento em PU e Tela Mesh	Gabinete 04	R\$ 508,00
911	Cadeira Diretor Tela Preta, estrutura em aço, encosto reforçado com revestimento em PU e Tela Mesh	Gabinete07	R\$ 508,00
912	Bebedouro refrigerado Branco para acondicionar galão de 20 litros de água.	Gabinete presidente	R\$ 599,00
913	Ar condicionado frio split 12000 BTU's	Sala Comunicação	R\$ 1949,00
914	Máquina de alvar na cor branca capacidade de 14 KG	Cozinha 3º Andar	R\$ 2.299,00
915	Ar Condicionado frio split 12000 BTU's	Secretaria	R\$ 1949,00
916	Sofá 3 lugares em couro na cor marrom, encosto com detalhes quadrangular e base em madeira.	Salão 1º Andar	R\$ 1990,00
917	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
918	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
919	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
920	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
921	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
922	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
923	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
924	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
925	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
926	Cadeira Giratória sem braço preta, base	Biblioteca	R\$ 289,00

Handwritten signature

	com regulagem de altura		
927	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
928	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
929	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
931	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
932	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
933	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
934	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
935	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
937	Poltrona em couro na cor marrom, encosto com detalhes quadrangular e base (Pés) madeira.	Salão 1º Andar	R\$ 949,00
938	Poltrona em couro na cor marrom, encosto com detalhes quadrangular e base (Pés) madeira.	Salão 1º Andar	R\$ 949,00
939	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00
940	Cadeira Giratória sem braço preta, base com regulagem de altura	Biblioteca	R\$ 289,00

20 – DOS AUTOMÓVEIS DA CÂMARA

No ano de 2020 a Câmara Municipal de Guanhães possuía três veículos. São eles: Renault Logan QPZ 5756, Renault Logan QPZ 5766 e VW Jetta QXJ 2815. Foram observados os seguintes gastos:

Veículo: Renault Logan QPZ 5766	
Combustível ano 2020:	1.511,980 litros
Valor:	R\$: 7.217,2763
Velocímetro do veículo:	26.573 km percorridos
Média:	17.574 km por litro

Veículo: Renault Logan QPZ 5756	
Combustível ano 2020:	1.454,2270
Valor:	R\$: 6.908,4250
Velocímetro do veículo:	23.420 km percorridos
Média:	16.1047 KM por litro

Veículo: VW Jetta QXJ - 2815	
Combustível ano 2020	288,0770
Valor:	R\$: 1.325,4536
Velocímetro do veículo:	6.138 km percorridos
Média:	21.306 KM por litro

21 – BALANÇO PATRIMONIAL

Encontra-se anexo a este relatório, demonstrativo contábil de balanço patrimonial emitido pelo serviço de contabilidade da Câmara Municipal.

22 – CONCLUSÃO

O relatório anual foi elaborado dando ênfase a aspectos julgados mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores e Vereadores.

Pelo exposto, levando-se em consideração o que consta nos relatórios contábeis do exercício de 2020, acerca da gestão contábil, financeira e orçamentária deste órgão e, considerando ainda que a gestão da Câmara vem cumprindo as determinações da legislação vigente quanto à aplicação dos recursos e o cumprimento de Metas, este Controle Interno, opina pela REGULARIDADE das contas analisadas.

O parecer supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Guanhães, 15 de março de 2021.



Márcia Aparecida Guimarães Bento
Controladora Interna/Portaria 006/2019